



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3156

Macapá, 12 de março de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(E) nº 006 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/13.671/79-SE-FIN, e

— CONSIDERANDO que no Conselho Regional de Desportos do Amapá, existe uma gratificação atribuída ao titular da Secretaria daquele Órgão;

— CONSIDERANDO que referida gratificação não vinha sendo majorada; e

— CONSIDERANDO finalmente, os recentes aumentos verificados no âmbito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da gratificação a atribuída ao Secretário do Conselho Regional de Desportos do Amapá, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0118 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05.616/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora REGINA CÉLIA MIRANDA TAVARES, ocupante da função de Professora Primária, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), a frequentar o Curso de Licenciatura em Economia Doméstica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção exclusiva, do salário relativo à função que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0119 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22.017/80-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Benjamim Torrinha Barbosa, ocupante do cargo de Feitor, nível 5 (Cadastro nº 0394), do Quadro de Funcionários Público do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura (SEAG), seis (06) meses de licença especial, contados no período de 25 de fevereiro a 25 de agosto de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exerci-

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal de Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621- 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

cio, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0120 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.239/80-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ EDMUNDO SILVA, ocupante da função de Assistente de Administração, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo amapaense, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), para o Gabinete do Governador (GABI), com exercício na Representação do Governo deste Território em Belém Estado do Pará, com os direitos relativos apenas ao salário da função que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0121 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JULIO DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 2.071.876, no cargo de Servente, GL-104.5, do

Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52 (Processo nº 2/14.565/79-SEEC).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0122 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.057/80-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ NERY VALENTE, ocupante do cargo de Motorista, nível 8-A (Código CT-401), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

NOTA

JOSÉ PAES DIAS FILHO, brasileiro, médico, residente nesta Capital à Av. FAB, nº nº 265, telefone 621.2334, portador da Carteira de Identidade nº 796.699-PA, comunica, de público, que foi extraviado seu DIPLOMA DE MÉDICO, emitido pelo Centro Biomédico da Universidade Federal do Pará, em dezembro de 1972.

Macapá, 06 de março de 1980.

Ass. JOSÉ PAES DIAS FILHO

COMARCA DE MACAPÁ

JUIZO DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS.

O Doutor MÁRIO FARIA, MM. Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que tramita neste Juízo e Cartório do Escrivão que esta subcreve, o processo cível nº 10.394, autos de Investigação de Paternidade Cumulada com Herança, em que é requerente MARINA GARCIA e requerido TOBIAS ASSIS ALVES. Ficam cientes os terceiros interessados, de quem o prazo de trinta dias, a contar da Publicação deste no Diário Oficial, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do art. 18, § 1º, do Decreto Lei nº 512, de 21 de março de 1969, ciente também do que este Juízo funciona à Av. Amazonas nº 26, bairro central, nesta Capital, de acordo com a cópia da petição inicial e despacho nela transcrito: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá. MARINA GARCIA, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente e domiciliada em Santana, na área Portuária nº 60, representando seus filhos menores: Leila Lúcia Garcia, nascida a 27.12.65; Aronas José Garcia, nascida a 24.12.69; e Robelino Garcia, nascido a 11.10.70, por esta Defensoria Pública, vem propor a presente ação de Investigação de Paternidade Cumulada com Herança, contra TOBIAS ASSIS ALVES, falecido no dia 17.07.76, pelos motivos e atos que passa a expor: 1- a requerente conviveu maritalmente com TOBIAS ASSIS ALVES durante 20 anos desde até a, digo, desde de 1946 até a morte, acontecida em 17.7.76, conforme certidão anexa; 2- o casal viveu todo esse tempo junto, nunca realizando a celebração do casamento, seja cível como no religioso, por motivo mais de pobreza do que outros; 3- dessa união de concubinato nasceram três filhos acima citados, os quais nunca foram registrados em nome do falecido porque ele tinha a condição de casado, e portanto, os filhos foram registrados somente em nome da requerente; 4- o "de cujus" sempre viveu em companhia da requerente nunca abandonando-a e exercia a profissão de marreteiro e como tal viajava muito e na última viagem realizada no Município de Almerim, ele faleceu por falta de assistência médica; 5- o "de cujus" teve filhos (20), hoje todos maiores e conforme declaração do mesmo, o mais novo dos filhos que teve com a

outra mulher deve estar com mais de 21 anos de idade. Pelo exposto, a requerente, representando seus três filhos menores, vem pedir a V. Exa., baseada na Lei nº 883/49, pede a V. Exa. Investigação de Paternidade Cumulada com direito de Herança, para que os menores tenham direito a receber a pensão do FUNRURAL que o "de cujus" deixou. A requerente provará, através de testemunhas e com todas as provas admitidas em lei. Dando à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 e declarando a requerente pobre no sentido da lei. Pede Diferimento. Macapá, 09 de novembro de 1979 - GAETANO AMICO - Defensor Público. Rol de Testemunhas: 1- Anadir Valente Maués, Área Portuária 59-C Santana Aurélia Campos de Figueiredo, área Portuária nº 54 - Santana e João Passos Tavares, Área Portuária - 30 - C, Porto de Santana. R. A. Cite-se. Em 14.11.79 - Benjamim Lisboa Rayol - Juiz em Exercício. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

MÁRIO FARIA
Juiz Temporário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO TER. FED. DO
AMAPÁ
E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/1980

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Federal do Ministério da Agricultura no Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 21 de março de 1980, às dezesseis (16:00) horas, na Seção de Material, localizada a rua Tiradentes nº 469, nesta Cidade, receberá proposta para prestação de serviços no que concerne a Vigilância, Limpeza, Conservação, inclusive a manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado, Refrigeradores, Rede Elétrica, com substituição de peças e acessórios, em dois (2) prédios onde funcionam os órgãos da Delegacia Federal de Agricultura no Amapá.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Delegacia Federal, sito a rua Tiradentes nº 469, nesta Cidade.

Macapá, 29 de fevereiro de 1980.

PEDRO CORDEIRO BARBOSA FILHO
Pte. Comis. Licitação

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de março de 1980, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria José da Rosa contra R. C. Donato, bens esses encontrados à no depósito desta Junta, e que são os seguintes: 1 - Um televisor, marca colorado, nº 195486, série B, CH-6, no estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 - Uma geladeira, marca consul, super luxo, cor vermelha, no estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

3 - Uma máquina de costurar, marca vigorelli, nº 958999, no estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 28 de fevereiro de 1980. Eu (Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador, datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica citado MARCOS RODRIGUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 61/80, em que Pedro Souza de Amorim é exequente, de que deverá pagar no prazo de cinco (5) dias, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 15.457,43 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), proveniente do principal e custas de ação.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de fevereiro de 1980.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá, Eu (Jacy Corrêa de Souza) Aux. Judiciário, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 Território Federal do Amapá
 Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA como incurso no artº 217 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05.05.80, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva Escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIO
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA como incurso no artº 312 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05.05.80, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva Escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito